

GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920

CNPJ/MF Nº 12.456.296/0001-39

Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.

Avenida Santa Catarina, 745, Bosque Municipal, Centro.
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná - Fone: (46) 3534-1589.

As

Excelentíssimo Pref. Municipal - GILMAR PAIXÃO.
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR

REF. TERMO DE CONCESSÃO nº 140/2016.
Licitação Concorrência 003/2016.

Vem pelo presente solicitar prorrogação do prazo de uso do objeto, contido na cláusula primeira, deste contrato, com aditamento de 01 ano e mais de 04/05/2020 até 04/05/2021, nos mesmos termos e condições.

São Jorge D'Oeste-PR, 13 de Abril de 2020

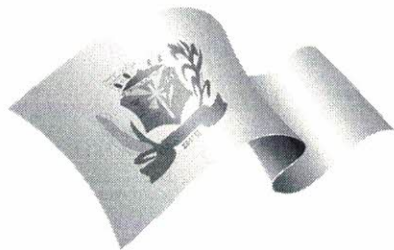
Gersi Maria Stermer Carniel

GERSI MARIA STERMER CARNIEL

86118226920

CNPJ/MF Nº 12.456.296/0001-39





Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

MEMORANDO Nº 07/2020

São Jorge D' Oeste/Pr, 15 de Abril de 2020.

DE: Ivanir da Silva

PARA: PREFEITO

Prezado Prefeito:

Tem o presente expediente a finalidade de cietificar Vossa Excelência que no dia 03/05/2020, finda o contrato administrativo nº 140/2016, pelo qual a empresa **GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920**, nos prestam SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lanchonete, Cancha de Bocha e Residência, localizados junto ao Bosque Municipal.

Informo ainda que conforme Cláusula 6ª através do índice IGPM-FGV, apurado ficando o valor da mensalidade pelo concessão em R\$ 364,59 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

É o que tínhamos para o momento renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

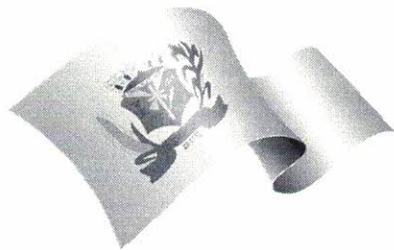
IVANIR DA SILVA
Secretário Geral de Governo

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2016
Data final	03/2020
Valor nominal	R\$ 300,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,21531370
Valor percentual correspondente	21,531370 %
Valor corrigido na data final	R\$ 364,59 (REAL)



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge d' Oeste/Pr, 16/04/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº 07/2020, de autoria do servidor Sr(a). Ivanir da Silva, requeiro que seja elaborado parecer juridico acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo Nº 140/2016, tendo em vista a necessidade de continuidade da Concessão de Direito Real de Uso.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessária visando à instauração de novo processo licitatorio.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

De: Advocacia Gusso <advocaciagusso@uol.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2020 10:52
Para: franciela@pmsjorge.pr.gov.br
Assunto: RE: Solicitação prorrogação concessão Bosque Municipal

Bom Dia.

Em relação ao pedido da empresa GERSI MARIA STERMER CARNIEL, entendemos que com base na clausula segunda do Termo de Concessão 140/2016, combinado com o disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, é possível e legal prorrogar o mesmo, desde que não ultrapasse 60 sessenta) meses.

MLGUSSO

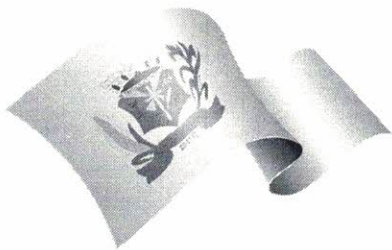
De: franciela@pmsjorge.pr.gov.br
Enviada: 2020/04/16 10:17:06
Para: advocaciagusso@uol.com.br
Assunto: Solicitação prorrogação concessão Bosque Municipal

Bom dia,

Segue anexo solicitação da empresa: GERSI MARIA STERMER CARNIEL para prorrogação do Contrato 140.2016, segue juntamente relatório do Setor de Tributação demonstrando estar a empresa em dia com o pagamento.

Att,

Franciela Carletto
Departamento de Licitação



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge D' Oeste – Paraná – 27/04/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 140/2016, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2016.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 140/2016, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2016, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920**, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 745 BOSQUE MUNICIPAL - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 12.456.296/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, **GERSI MARIA STERMER CARNIEL**, portador(a) do CPF: 861.182.269-20, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 140/2016, cujo objeto e a SELEÇÃO DE EMPRESA, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: Lanchonete, Cancha de Bocha e Residência, localizados junto ao Bosque Municipal originário da Concorrência – Nº 3/2016, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **140/2016** celebrado entre as partes em 04/05/2016, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **03/05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

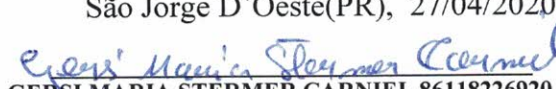
O valor mensal do Contrato **140/2016**, que era de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM/FGV, passando a ser de R\$ 364,59 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais, em decorrência da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 140/2016, referente ao Concorrência nº 3/2016, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 27/04/2020.


GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920
GERSI MARIA STERMER CARNIEL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Lei nº 930/2020

Dispõe sobre repasse de recursos mensais aos médicos cooperados dentro do programa mais médicos para o Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste – PR., sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a cada profissional médico cooperado, dentro do Programa do Governo Federal Mais Médicos, visando auxílio moradia, alimentação e transporte ao local de trabalho.

Art. 2º. O repasse desse valor será feito sempre até o dia 05 (cinco) de cada mês, a ser depositado na conta do titular a ser informada à Tesouraria da Prefeitura, pelo profissional médico.

Art. 3º. O reajuste deste repasse será corrigido pelo IGPM anualmente por um período de três anos e/ou enquanto durar o Programa dos Ministérios da Saúde, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. A primeira parcela será paga de forma antecipada, para fins de viabilizar a instalação do profissional no Município.

Art. 5º. Os profissionais médicos dos Programas trabalharão em conformidade com as disposições da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013 e respectivas alterações. Quanto as contrapartidas municipais, tem-se normalização específica nos termos da Portaria SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, acrescentada pela Portaria SGTES/MS nº 60, de 10 de abril de 2015, portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017 além dos Termos de Adesão e Compromisso pactuados entre os Municípios aderentes e o Ministério da Saúde, conforme Editais de Chamada Pública.

Art. 6º. Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no «caput» deste artigo advirão do orçamento geral do município do orçamento vigente, e serão objeto de inclusão nos orçamentos seguintes para que possa ser feito o empenho das referidas despesas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 794/2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste-PR, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020), 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326302

Decreto nº 3090/2020

Revoga a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93, e Considerando a súmula nº 473 do STF: D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2020 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326363

DECRETO Nº 3088/2020

Exonera o Sr. Pedro Paulo Schmoller, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. PEDRO PAULO SCHMOLLER, portador do CPF nº 028.077.869-44, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Veículos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão-Prefeito

Cod326427

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 011/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RINALDI & COGO LTDA – EPP, SITUADA À RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 2.337–CENTRO – TOLEDO-PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 07.269.677/0001-79 PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. FORNECEDOR: RINALDI & COGO LTDA. CNPJ Nº. 07.269.677/0001-79, com sede na RUA ALMIRANTE BARROSO, 2337 CENTRO-CEP: 85900020-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Toledo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), RECONHECIMENTO: 27/04/2020, por José Dell Osbel, Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: 27/04/2020, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Cod326369

Edital Nº 46/2020

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve: -TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
656676	ADRIEL PETRO	30/10/1985	14,00	12,00	52,00	78,00	5,00	83,00	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020. GILMAR PAIXÃO-Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste-PR

Cod326428

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, AS QUAIS SERÃO ENTREGUES MENSALMENTE AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA MENSALMENTE, CONFORME LEI 783/2017 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 27/2020., com prazo de execução/vigência de até 31 de dezembro de 2020.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
47/2020	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME	24.411.938/0001-62	54.799,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br> São Jorge D'Oeste/PR, 27/04/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2016, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GERSI MARIA STERMER CARNIEL 86118226920 – CNPJ nº. 12.456.296/0001-39
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/ execução do contrato originário nº 140/2016 celebrado entre as partes em 04/05/2016, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 03/05/2021.
Prazo de vigência	03/05/2021
Prazo de execução	03/05/2021
Data assinatura	27/04/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 152/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PREMIUM PNEUS EIRELI – CNPJ nº. 33.054.804/0002-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço dos itens: LOTE 02 – ITEM 2; LOTE 03 – ITEM 1; LOTE 03 – ITEM 2; LOTE 04 – ITEM 1; LOTE 06 – ITEM 1 nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 6º, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	09/02/2021
Prazo de execução	09/02/2021
Data assinatura	27/04/2020

Cod326365

